

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA e EVENTUAL** aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências e especificações mínimas indicadas neste Instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Das condições de Participação:

2.1.1. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: **a)** os itens abaixo possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto os itens desta cota são destinados à participação **EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

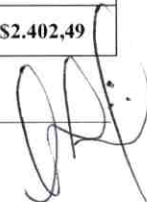
ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
1	ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	53	RS5,49	RS290,97
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0CM X 6,0CM.	UN	2.700	RS4,46	RS12.042,00
3	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	750	RS23,63	RS17.722,50
4	BAMBOLÊ PLÁSTICO CORES VARIADAS DIMENSÕES 60X60X2	UNID	7.500	RS7,56	RS56.700,00
5	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 06, COM FIO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS.	UNID	375	RS13,93	RS5.223,75
6	BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85X85 50 GR 700 FL COLORIDO AUTO COLANTE.	UNID	1.200	RS9,46	RS11.352,00
7	BLOCO FLIT CHART 50FLS	UND	525	RS34,36	RS18.039,00



8	BLOCO PARA DESENHO COM FOLHAS DE PAPEL NO TAMANHO A3 IDEAL PARA COLORIR, DESENHAR E PINTAR UTILIZANDO LÁPIS, TINTAS, GIZES, ETC. FORMATO: 297 X 420 MM - A3. COR: BRANCO. CONTÉM 50 FOLHAS.	UND	225	RS12,46	RS2.803,50
9	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, COMPOSIÇÃO: PVC, PESO 400 - 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 64 CM, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO DE 32 GOMOS, SISTEMA AIRBILITY	UND	45	RS194,99	RS8.774,55
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIÂMETRO, PESO 325-400G.	UND	45	RS82,96	RS3.733,20
11	BOLA DE ISOPOR BIPARTIDA 150 MM	UND	180	RS6,00	RS1.080,00
12	BOLA DE ISOPOR BIPARTIDA 200 MM	UND	180	RS8,56	RS1.540,80
13	BOLA DE ISOPOR BIPARTIDA 250 MM	UND	180	RS10,59	RS1.906,20
14	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - MICROFIBRA DE PVC, CIRCUNFERÊNCIA 64 - 66 CM, PESO 360 - 390 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA.	UND	45	RS121,63	RS5.473,35
15	BOLA OFICIAL DE VÔLEI CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 66-67 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 280 G	UND	45	RS154,66	RS6.959,70
16	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	2.250	RS6,16	RS13.860,00
17	CANETA CORRETIVA EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 7, APLICAÇÃO ESCRITA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	150	RS61,66	RS9.249,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	405	RS35,96	RS14.563,80
19	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	405	RS35,96	RS14.563,80
20	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	405	RS35,96	RS14.563,80
21	CANETA HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPA, NA COR DA TINTA OU BRANCA, SUPER PONTA (PONTA RESISTENTE), JOGO COM 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO,	CX	4.500	RS9,26	RS41.670,00

	VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.				
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR (AMARELO FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75	RS26,00	RS1.950,00
23	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR (ROSA FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75	RS26,00	RS1.950,00
24	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR (VERDE FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75	RS26,00	RS1.950,00
25	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM PRETA	UNID	75	RS3,16	RS237,00
26	CANETA PRETA MARCADOR PARA TECIDO	CX	75	RS35,30	RS2.647,50
27	CANETA RETROPROJETOR PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (AZUL), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	75	RS37,63	RS2.822,25
28	CANETA RETROPROJETOR PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (PRETA), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	53	RS37,63	RS1.994,39
29	CANETA RETROPROJETOR PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (VERMELHO), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	53	RS37,63	RS1.994,39
30	CARTOLINA 150G 50X66 PCT 100 FOLHAS	PCT	675	RS61,63	RS41.600,25
31	CD REGRAVÁVEL 700 MB 80 MIN EMBALAGEM C/10 UND	TB	45	RS47,63	RS2.143,35
32	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 2, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	375	RS10,63	RS3.986,25
33	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 3, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	375	RS10,63	RS3.986,25
34	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 4, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	375	RS10,63	RS3.986,25
35	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 6, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	375	RS10,63	RS3.986,25
36	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 8, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	375	RS10,63	RS3.986,25
37	COLA COLORIDA 23 GR C/ 6 CORES	CX	225	RS7,83	RS1.761,75
38	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	1.200	RS23,20	RS27.840,00
39	COLA CONTATO, FORMULADO PARA COLAGEM DE BORRACHAS VULCANIZADAS, COURO, EVA, CABEDAL E FORRO LADO INTERNO, MADEIRA, REVESTIMENTOS EM COURO, TECIDOS,	UND	300	RS10,83	RS3.249,00

	FIBRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, ETC. BISNAGA 75GR.VENC: NO MÍNIMO 1 ANO				
40	COLA GLITTER 23G CX C/ 6 CORES VARIADAS	CX	225	RS12,46	RS2.803,50
41	COLA P/ TECIDO EMBALAGEM C/ 100G	UNID	270	RS9,26	RS2.500,20
42	COLA PARA ARTESANATO Nº2 É UM ADESIVO SUPER VERSÁTIL, POIS ADERE A VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS COMO BORRACHA, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, E.V.A., DENTRE OUTROS. CAIXA C/06 UNIDADES DE 20GR	CX	750	RS51,78	RS38.835,00
43	COLA PARA ISOPOR CX C/ 12 UNID. 35/40 GR	CX	120	RS29,16	RS3.499,20
44	COLA TIPO BASTÃO, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, 9G. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	450	RS18,66	RS8.397,00
45	DVD 120 MIN 4,7 GB EMBALAGEM C/ 25	UND	75	RS35,99	RS2.699,25
46	ELÁSTICO PEÇA COM 10 MTS 6MM DE LARGURA 69% ALGODÃO,31% LÁTEX	PC	270	RS6,00	RS1.620,00
47	ENVELOPE BRANCO 80G 250X353MM CX C/ 100 UND	CX	120	RS33,83	RS4.059,60
48	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229MM BRANCO CX C/250UND	CX	75	RS19,96	RS1.497,00
49	ENVELOPE COMERCIAL 114X162MM BRANCO CX C/100 UND	CX	300	RS26,63	RS7.989,00
50	ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM BRANCO CX C/ 250 UND	CX	450	RS100,00	RS45.000,00
51	ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM NATURAL CX C/ 250 UND	CX	450	RS100,00	RS45.000,00
52	ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM OURO CX C/ 250 UND	CX	450	RS100,00	RS45.000,00
53	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO C/ALÇA LÂMINA DE 18MM	UND	750	RS1,83	RS1.372,50
54	ESTILETE RETRÁTIL LARGO PROFESSIONAL CABO PLÁSTICO LÂMINA 18MM	UND	625	RS3,33	RS2.081,25
55	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	UND	75	RS4,79	RS359,25
56	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 15,0CM X 20 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	15	RS21,96	RS329,40
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE PROPILENO 12X30 CX C/ 6 RL	PCT	1.050	RS28,96	RS30.408,00
58	FITA ADESIVA MARROM 50X50 MM	PCT	1.050	RS4,46	RS4.683,00
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PCT C/ 6	PCT	1.050	RS11,96	RS12.558,00
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40 PCT C/ 10	PCT	1.050	RS30,94	RS32.487,00
61	FITA CREPE 18X50 PCT C/ 6 RL	PCT	1.050	RS24,66	RS25.893,00
62	FITA CREPE 50X50 PCT C/ 2 RL	PCT	300	RS20,96	RS6.288,00
63	FOLHA DE E.V.A 40X60 PCT C/ 10 UNID. CORES VARIADAS	PCT	1.800	RS17,96	RS32.328,00
64	GIZ BRANCO ESCOLAR CX C/ 50 UNID. P/ QUADRO NEGRO	CX	1.200	RS4,33	RS5.196,00
65	GIZ COLORIDO ESCOLAR CX C/ 50 UNID. P/QUADRO NEGRO	CX	1.500	RS4,33	RS6.495,00
66	GIZAO DE CERA 12 CORES CX C/60 UNID.	CX	150	RS50,63	RS7.594,50
67	GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO 106/6	UNID	53	RS62,63	RS3.319,39
68	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO 26/6 P/20 FLS	UNID	53	RS45,33	RS2.402,49



69	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO 26/6 P/25 FLS	UNID	53	RS59,33	RS3.144,49
70	GRAMPEADOR, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MÍNIMO 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ.	UNID	105	RS148,00	RS15.540,00
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO CAIXA COM 3.000 UNIDADES TAMANHO: 106/8	UNID	1.500	RS10,25	RS15.375,00
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO CAIXA COM 5.000 UNIDADES TAMANHO:26/6	UNID	2.800	RS4,25	RS11.900,00
73	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	18	RS9,99	RS179,82
74	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 80 MM PARA PASTAS, COM 50 UNIDADES.	PCT	18	RS10,83	RS194,94
75	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	CX	10.500	RS5,46	RS57.330,00
76	LÁPIS JUMBO TRIANGULAR HB-GRAFITE - MADEIRA CX: 12 UNIDADES	CX	750	RS22,00	RS16.500,00
77	LÁSTEX BRANCO, CONE COM 1000MTS.LARGURA: 0,05MM: 58% ELASTODIENO 42%POLIESTER	PÇ	750	RS8,63	RS6.472,50
78	LEMBRETE COLANTE TAM. 38X50MM PCT 4X100FLS	UNID	900	RS4,49	RS4.041,00
79	LEMBRETE COLANTE TAM. 76X76MM PCT 1X100FLS	UNID	750	RS4,09	RS3.067,50
80	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNID	750	RS22,29	RS16.717,50
81	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M², COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	105	RS136,00	RS14.280,00
82	LIXEIRA REDONDA PARA ESCRITÓRIO TELADA CAP. MIN. 13L	UNID	53	RS24,96	RS1.322,88
83	PAPEL A4 COLORIDO, 75G, MEDINDO 210 X 297MM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	PCT	4.500	RS8,50	RS38.250,00
84	PAPEL CARTAZ 48X66 PCT C/20 UNID.CORES VARIADAS	UND	1.650	RS21,33	RS35.194,50
85	PAPEL CELOFONE 85X100 COLORIDO PCT 50 UNID. CORES VARIADAS	PCT	750	RS53,33	RS39.997,50
86	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M	RL	270	RS92,49	RS24.972,30
87	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS CX C/ 20 UND	CX	1.200	RS20,00	RS24.000,00
88	PAPEL FILIPAPER 180 GR A4 50 FLS	PCT	300	RS23,63	RS7.089,00
89	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G C/50 FL AUTO ADESIVO	PCT	750	RS47,16	RS35.370,00
90	PAPEL LAMINADO 45X59 PCT C/ 40 FLS CORES VARIADAS	PCT	1.200	RS42,66	RS51.192,00
91	PAPEL VERGÊ 180G A4 CX C/50 FLS CORES VARIADAS CREME/BRANCO	PCT	750	RS17,29	RS12.967,50

92	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X33,5CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	750	RS8,66	RS6.495,00
93	PASTA ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO, PLÁSTICO CORRUGADO	UNID	480	RS6,13	RS2.942,40
94	PASTA ARQUIVO, TIPO CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, LARGURA 255, ALTURA 350, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 SACOS DE 4 FUROS.	UNID	300	RS12,46	RS3.738,00
95	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, A4, LOMBO LARGO, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	300	RS74,66	RS22.398,00
96	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	53	RS17,66	RS935,98
97	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PCT C/10 UNIDADES	UNID	1.200	RS16,93	RS20.316,00
98	PASTA PLÁSTICA C/ABA ELÁSTICA ESPESSURA 2CM PCT C/ 10 UNID.	PCT	53	RS23,96	RS1.269,88
99	PASTA POLIONDAS, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM.	PCT	150	RS29,99	RS4.498,50
100	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM HASTES PLÁSTICA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	525	RS71,66	RS37.621,50
101	PERCEVEJO PEQUENO	CX	75	RS3,26	RS244,50
102	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	UNID	105	RS29,29	RS3.075,45
103	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS AAA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	75	RS10,96	RS822,00
104	PILHAS ALCALINAS 1,5 VOLTS AA+ EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNID.	150	RS10,96	RS1.644,00
105	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	150	RS40,66	RS6.099,00
106	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	150	RS40,66	RS6.099,00
107	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	150	RS40,66	RS6.099,00
108	PINCEL NA COR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND	CX	750	RS46,33	RS34.747,50
109	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 0	UNID	4.500	RS2,09	RS9.405,00

110	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 4	UNID	4.500	RS2,33	RS10.485,00
111	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 8	UNID	4.500	RS2,73	RS12.285,00
112	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL	UND	45	RS46,99	RS2.114,55
113	PLACA DE ISOPOR 10MM	UND	225	RS3,59	RS807,75
114	PLACA DE ISOPOR 30 MM	UND	225	RS7,76	RS1.746,00
115	PLACA DE ISOPOR 5 MM	UND	225	RS10,49	RS2.360,25
116	PLACA DE ISOPOR 75MM	UND	225	RS7,16	RS1.611,00
117	REFIL DE TINTA CYON EPSON T664120AL, PARA IMPRESSORA EPSON L375	UNID	225	RS28,99	RS6.522,75
118	REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON T664120AL, PARA IMPRESSORA EPSON L375	UNID	225	RS28,99	RS6.522,75
119	REFIL DE TINTA PRETA EPSON T664120AL, PARA IMPRESSORA EPSON L375	UNID	60	RS28,99	RS1.739,40
120	REFIL DE TINTA YELLOW EPSON T664120AL, PARA IMPRESSORA EPSON L375	UNID	225	RS28,99	RS6.522,75
121	REFIL PARA COLA QUENTE FINA PCT/1KG	PCT	750	RS36,29	RS27.217,50
122	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA PCT C/ 1KG	PCT	750	RS36,29	RS27.217,50
123	RÉGUA ACRÍLICA 30CM PCT C/ 60 UND	PCT	165	RS151,80	RS25.047,00
124	RÉGUA ACRÍLICA 50CM PCT C/50 UND	PCT	18	RS251,50	RS4.527,00
125	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: AZUL CLARO	PÇ	150	RS180,00	RS27.000,00
126	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: AMARELO	PÇ	150	RS180,00	RS27.000,00
127	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: BRANCO	PÇ	150	RS180,00	RS27.000,00
128	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: LARANJADA	PÇ	150	RS180,00	RS27.000,00
129	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: PELE	PÇ	150	RS180,00	RS27.000,00
130	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: PINK	PÇ	150	RS180,00	RS27.000,00
131	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: PRETO	PÇ	150	RS180,00	RS27.000,00
132	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: ROSA CLARO	PÇ	150	RS180,00	RS27.000,00
133	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: VERDE	PÇ	150	RS180,00	RS27.000,00
134	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: VERMELHO	PÇ	150	RS180,00	RS27.000,00
135	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/50MTS ESTAMPADO BOLINHAS AMARELO/ VERMELHO	PÇ	120	RS133,33	RS15.999,60
136	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/50MTS ESTAMPADO DESENHOS GEOMÉTRICOS (VARIADOS)	PÇ	60	RS150,00	RS9.000,00
137	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/50MTS ESTAMPADO FLORAL (VARIADOS)	PÇ	120	RS150,00	RS18.000,00
138	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/50MTS ESTAMPADO XADREZ VERMELHO	PÇ	120	RS150,00	RS18.000,00
139	TECIDO NÃO TECIDO(T.N.T.) PÇ C/100 MTS COR: VERDE LIMÃO	PÇ	150	RS158,33	RS23.749,50
140	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAM. 13-17CM 1ª LINHA (MUNDIAL OU TRAMONTINA)	UNID	9.000	RS2,79	RS25.110,00
141	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 14 CM. (MUNDIAL, TRAMONTINA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UNID	105	RS9,26	RS972,30
142	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,	UNID	105	RS10,96	RS1.150,80

	COMPRIMENTO NO MÍNIMO 18 CM.(PROFISSIONAL)				
143	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR: AZUL CELESTE	PCT	150	RS30,78	RS4.617,00
144	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR: BRANCO	PCT	100	RS30,78	RS3.078,00
145	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR: MAGENTA	PCT	150	RS30,78	RS4.617,00
146	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR: MARROM	PCT	150	RS30,78	RS4.617,00
147	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR: PELE	PCT	150	RS30,78	RS4.617,00
148	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR: VERDE BANDEIRA	PCT	150	RS30,78	RS4.617,00
149	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR: VERMELHO	PCT	150	RS30,78	RS4.617,00
150	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. PCT C/ 06 UNIDADES COR: LARANJADA	PCT	150	RS30,78	RS4.617,00
151	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. PCT C/ 06 UNIDADES COR: PRETO	PCT	150	RS30,78	RS4.617,00
152	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. POTE COM 250 ML PCT C/ 06 UNIDADES COR: VERDE FOLHA	PCT	150	RS30,78	RS4.617,00
153	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, ETC. POTE COM 250ML PCT C/ 06 UNIDADES COR AMARELO	PCT	150	RS30,78	RS4.617,00
154	TINTA PINTA CARA CARTELA C/ 06 CORES	CX	330	RS29,29	RS9.665,70
155	TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL . FRASCO C/ 500 ML	CX	475	RS73,09	RS34.717,75
156	TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETO . FRASCO C/ 500 ML	CX	475	RS73,09	RS34.717,75
157	TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO . FRASCO C/ 500 ML	CX	450	RS73,09	RS32.890,50
158	TONNER 12-A PARA IMPRESSORA SANSUNG M4070FR	UNID	240	RS47,63	RS11.431,20
159	TONNER HP-122 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050	UNID	225	RS81,29	RS18.290,25
160	TONNER HP-122 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050	UNID	225	RS72,63	RS16.341,75
161	TONNER HP-255X PARA IMPRESSORA HP P3015	UNID	120	RS47,26	RS5.671,20
162	TONNER HP-662 COLORIDO PARA IMPRESSORA CZ104AB	UNID	225	RS64,29	RS14.465,25
163	TONNER HP-662 PRETO PARA IMPRESSORA CZ104AB	UNID	225	RS58,96	RS13.266,00
164	TONNER PARA IMPRESSORA BRODER TN450	UNID	300	RS39,29	RS11.787,00
165	TONNER PARA IMPRESSORA BRODER 1060	UNID	120	RS45,96	RS5.515,20
166	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER LASER MFC-L8900CDW BLACK	UNID	45	RS429,99	RS19.349,55
167	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER LASER MFC-L8900CDW CYAN	UNID	45	RS429,99	RS19.349,55
168	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER LASER MFC-L8900CDW MAGENTA	UNID	45	RS429,99	RS19.349,55
169	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER LASER MFC-L8900CDW YELLOW	UNID	45	RS429,99	RS19.349,55

170	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG 1923	UNID	270	RS64,93	RS17.531,10
171	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG 2851	UNID	225	RS61,96	RS13.941,00
172	TONNER SANSUNG 83-A COMPATÍVEL HP CF283A 83A M127FN M127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 M201DW PREMIUM 1.5K	UNID	330	RS35,30	RS11.649,00
173	TONNER SANSUNG 85-A TONER COMPATÍVEL HP CB435A CB436A CE285A UNIVERSAL P1005 P1505 M1120 M1210 M1212 M1130 PREMIUM	UNID	475	RS35,30	RS16.767,50
174	TONNER SANSUNG-D111 PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S D111S M2020 M2020FW M2070 M2070W M2070FW	UNID	120	RS35,30	RS4.236,00
175	TONNER TN2340 PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL BROTHER TN2340 HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC-L2740 MFC-L2700	UNID	45	RS38,29	RS1.723,05

2.1.2. O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **RS2.280.388,52 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

2.2. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL E RESERVADA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: **a)** os itens desta cota ultrapassam o total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens abaixo estão divididos em cota principal e reservada:

2.2.1. COTA PRINCIPAL NO PERCENTUAL DE 80%:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO RS	PREÇO
176	BALÕES LISO Nº 7 PCT C/50 CORES VARIADAS	PCT	7.875	RS7,59	RS59.771,25
177	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200FLS PCT C/10	PCT	525	RS151,00	RS79.275,00
178	CAMA EMPILHAVÉL POLIPROPILENO, TRAMA DUPLA, VAZADA, EM POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC. ANTI FUNGO, ANTLUV. ANTIDERRAPANTE 61X13,5X126CM (AMARELO) CX 05 UNID.	CX	105	RS1.488,83	RS156.327,15
179	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 X 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	CX	504	RS149,62	RS75.408,48
180	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO COM ATIVAÇÕES ANTI-UV MODULO:50X96X141X187 ALTURA 150CM, 465 COMPRIMENTO.	UND	126	RS496,33	RS62.537,58
181	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO 40X60 PCT. C/ 10 UNID. CORES VARIADAS	PCT	1.260	RS53,66	RS67.611,60
182	FOLHA DE E.V.A C/ GLITTER 40X60 PCT C/ 10 UNID. CORES VARIADAS	PCT	1.260	RS57,93	RS72.991,80

183	FOLHAS DE E.V.A ESTAMPADO 2 MT 50X40 CM PCT C/10 FL ESTAMPAS VARIADAS	PCT	1.260	RS54,53	RS68.707,80
184	LÁPIS GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	CX	5.250	RS43,83	RS230.107,50
185	MASSA DE MODELAR 12 CORES CX C/ 80UND	CX	546	RS295,00	RS161.070,00
186	PAPAL KRAFT (PARDO) 66X96 CM PCT. C/ 250 UND	PT	1.575	RS241,66	RS380.614,50
187	PAPEL CAMURÇA 0,40 X 0,60 PCT C/ 25 FLS	PCT	5.250	RS22,50	RS118.125,00
188	PAPEL CHAMBRIL C/500 FLS	PCT	525	RS406,33	RS213.323,25
189	PAPEL SEDA CORES VARIADAS PCT C/ 500FLS	PCT	840	RS125,00	RS105.000,00
190	PAPEL SULFITE A-3 GRAMATURA 75G/M² RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA C/05 RESMAS	PCT	840	RS271,65	RS228.186,00
191	PINCEL NA COR AZUL P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND	CX	1.575	RS46,33	RS72.969,75
192	PINCEL NA COR PRETO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND	CX	1.575	RS46,33	RS72.969,75

2.2.2. O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **RS2.224.996,41 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).**

2.2.3. Os itens desta cota são destinados para a ampla participação, inclusive de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;

2.2.4. COTA RESERVADA NO PERCENTUAL DE 20%:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO RS	PREÇO
176	BALÕES LISO N° 7 PCT C/50 CORES VARIADAS	PCT	3.375	RS7,59	RS25.616,25
177	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200FLS PCT C/10	PCT	225	RS151,00	RS33.975,00
178	CAMA EMPILHAVÉL POLIPROPILENO, TRAMA DUPLA, VAZADA, EM POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC. ANTI FUNGO, ANTLUV. ANTIDERRAPANTE 61X13,5X126CM (AMARELO) CX 05 UNID.	CX	45	RS1.488,83	RS66.997,35
179	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 X 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	CX	216	RS149,62	RS32.317,92
180	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO COM ATIVAÇÕES ANTI-UV MODULO:50X96X141X187 ALTURA 150CM, 465 COMPRIMENTO.	UND	54	RS496,33	RS26.801,82
181	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO 40X60 PCT. C/ 10 UNID. CORES VARIADAS	PCT	540	RS53,66	RS28.976,40
182	FOLHA DE E.V.A C/ GLITTER 40X60 PCT C/ 10 UNID. CORES VARIADAS	PCT	540	RS57,93	RS31.282,20
183	FOLHAS DE E.V.A ESTAMPADO 2 MT 50X40 CM PCT C/10 FL ESTAMPAS VARIADAS	PCT	540	RS54,53	RS29.446,20
184	LÁPIS GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO	CX	2.250	RS43,83	RS98.617,50

	MÍNIMO 17,5 CM, COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.				
185	MASSA DE MODELAR 12 CORES CX C/ 80UND	CX	234	RS295,00	RS69.030,00
186	PAPAL KRAFT (PARDO) 66X96 CM PCT. C/ 250 UND	PT	675	RS241,66	RS163.120,50
187	PAPEL CAMURÇA 0,40 X 0,60 PCT C/ 25 FLS	PCT	2.250	RS22,50	RS50.625,00
188	PAPEL CHAMBRIL C/500 FLS	PCT	225	RS406,33	RS91.424,25
189	PAPEL SEDA CORES VARIADAS PCT C/ 500FLS	PCT	360	RS125,00	RS45.000,00
190	PAPEL SULFITE A-3 GRAMATURA 75G/M ² RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA C/05 RESMAS	PCT	360	RS271,65	RS97.794,00
191	PINCEL NA COR AZUL P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND	CX	675	RS46,33	RS31.272,75
192	PINCEL NA COR PRETO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND	CX	675	RS46,33	RS31.272,75

2.2.5. O valor estimado para aquisição da Cota Reservada é **RS 953.569,89 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos);**

2.2.6. Os itens desta cota são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;

2.3. Na hipótese de não comparecimento de vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada pela **AMPLA CONCORRÊNCIA**, respeitando a prioridade do vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.5. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **RS 5.458.954,82 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** cujos valores médios de cada item constam da tabela apurada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2.6. Para obtenção dos valores médios de cada item, foram realizadas pesquisas prévia de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo dos produtos específicos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição dos materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, assim como nos departamentos administrativos, operacionais, pedagógicos



da referida secretaria e também nos eventos promovidos pela mesma, durante o prazo de 12 meses.

3.2. Esses materiais são essenciais ao funcionamento desta secretaria, sendo indispensáveis e de suma importância para o bom desempenho na execução das atividades de rotina de toda a rede de ensino do município e nos trabalhos administrativos da secretaria.

3.3. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias;

3.4. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração (Secretaria Municipal de Educação) está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

4.1. O quantitativo estimado foi realizado com base na utilização e no consumo anterior, contando com imprevistos diversos, como possíveis acréscimos de alunos e pela necessidade de manter as atividades escolares/administrativas/operacionais dentro da normalidade, possibilitando condições ideais de funcionamento, dentro das suas propostas pedagógicas, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas.

4.2. Diante disso, realizaram uma análise nas unidades escolares e secretarias as quais utilizam esses produtos, segue abaixo os endereços das unidades que serão abastecidas com esses bens a serem adquiridos nesse processo licitatório, são elas:

UNIDADE	ENDEREÇO/BAIRRO
1- CMEI CLEONICE E. DO NASCIMENTO	R. 21, nº 91 - Setor Universitário - CEP.: 75706-310
2 - CMEI JOÃO MARGON VAZ	R. 02 Esq. c/ a R. A, nº 81 - Setor Flamboyant
3 - CMEI NATÁLIA SAFATLE SOARES	R. Alberto Elias, nº 532 - Evelina Nour

4 - CMEI PROF. ANÍBAL ROSA DO NASCIMENTO	Av. José Marcelino, nº 1050 - Castelo Branco CEP.: 75701-430
5 - CMEI PROF. ^a RUTH SILVA	R. 403, nº 735 - Pontal Norte CEP.: 75708-480
6 - CRECHE ANA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO MONTENEGRO	R. Salvador, nº 389 - Vila Erondina CEP.: 75701-970
7 - CRECHE DONA MARIA ISABEL	R. G-3, nº 210 - Santa Terezinha CEP.: 75707-370
8 - CRECHE EVA FRANCISCA DE MESQUITA	R. Carolina Vaz, s/nº - Pires Belo CEP.: 75714-300
9 - CRECHE IRMÃ YOLANDA VAZ	R. Ten. Cel. João Cerqueira Netto, s/nº - Jardim Primavera CEP.: 75702-280
10 - CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. Tem. Cel. João Cerqueira Netto s/nº Jardim Primavera CEP.: 75022-080
11 - E. M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	Faz. São Domingos, s/nº - Zona Rural CEP.: 75714-000
12 - E. M. ALBA MATHIAS MESQUITA	Av. Espírito Santo, nº 205 - Setor Aeroporto CEP.: 75705-690
13 - E. M. CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO	R. 503, nº 333 - Santa Cruz
14 - E. M. DÁRIO PIRES	R. Minas Gerais, nº 325 - Pires Belo CEP.: 75714-300
15 - E. M. DEP. WILSON DA PAIXÃO	R. Florianópolis, s/nº - Vila Erondina CEP.: 75711-380
16 - E. M. FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS	R. Antônio Horácio Pereira, nº 215 - Ipanema CEP.: 75705-150
17 - E. M. FREI JOÃO FRANCISCO	R. A Nº 300 - Santa Helena II CEP.: 75703-160
18 - E. M. JOSE SEBBA	R. Ovídio Francisco de Oliveira, s/nº - Parque das Mangueiras CEP.: 75712-150
19 - E. M. LÁZARO PINTO MARRA	R. 308, nº 395 - Jardim Catalão CEP.: 75700-000
20 - E. M. MARIA BÁRBARA SUCENA	Faz. Morro Agudo/Cisterna - Zona Rural CEP.: 75714-000
21 - E. M. NILDA MARGON VAZ	R. 96, s/nº - Castelo Branco CEP.: 75710-170
22 - E. M. NILZA AYRES PIRES	R. Recife, nº 625 - Teotônio Vilela CEP.: 75602-460
23 - E. M. PATOTINHA	R. Guatemala, nº 180 - Bairro das Américas CEP.: 75703-460
24 - E. M. PEDRO NETTO PARANHOS	R. 416, nº 416 - Pontal Norte CEP.: 75708-330
25 - E. M. PROF. ^a MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA	R. Juraci Pontes, s/nº - Dist. Santo Antônio, do Rio Verde CEP.: 75714-000
26 - E. M. SANTA INÊS	Faz. Martírios - Dist. Santo Antônio, do Rio Verde CEP.: 75714-000
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380.
28 - SEMAE- SETOR DE MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Rua Tem-Cel. João C. Neto, nº 1269, Elias Safatle, Catalão, Goiás

4.3. Por esse motivo, os produtos indicados neste Termo de Referência serão regidos pelo Sistema de Registro de Preços, devido à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade demandada de cada item, sendo apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, podendo essa quantidade estimada, variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar e de cada órgão da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

5.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato nos meios oficiais;

5.2. A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro do respectivo ano, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7. MODO DE ADJUDICAÇÃO:

7.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. A natureza dos objetos a serem contratados é de natureza comum nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

9. DA VALIDADE:

9.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues com a garantia e padrões mínimos de qualidade, e, com o prazo de validade remanescente, não inferior à 01 (um) ano.

9.2. A Administração solicitará, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a troca de produtos fora do prazo de validade, com vícios aparentes e de fácil constatação ou daqueles que sofreram avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da **CONTRATADA**, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS:



10.1. Os produtos indicados neste Termo de Referência, deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação: **Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão, Goiás, somente em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs, sempre no prazo MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS** após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.

10.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

10.3. Os objetos deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou documento equivalente, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no **subitem 10.1**, sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS DA SOLICITAÇÃO**;

10.4. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

10.5. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

10.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

10.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, responsabilizar-se pela sua complementação;

10.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

10.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja da Secretaria Municipal de Educação de Catalão;

10.10. O produto será recebido:

10.10.1. PROVISORIAMENTE e em até **03 (dias) úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

10.10.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dia uteis** do recebimento provisório.

10.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.12. O recebimento do produto será de inteira responsabilidade do **FISCAL** do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

11. DA CONTRATAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SUA DURAÇÃO:

11.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. No ato da contratação, a licitante que se consagrou vencedora no certame, **DEVERÁ** apresentar ao setor competente pela emissão do termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, os seguintes documentos **ATUALIZADOS**:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

11.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.2.4. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.2.5. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

11.2.7. Certidão negativa de pedido de **FALÊNCIA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.

11.3. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

11.4. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

11.5. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

11.6. A vigência do contrato não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei 8.666/1993.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:



12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 22.781.167/000170, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO.**

12.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

12.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

12.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

12.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

12.2.6. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.2.7. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

12.3. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a apresentação de sua respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou documento equivalente.

12.4. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra.

12.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos produtos em desacordo com o contrato.

13.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

13.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referências, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, mediante requisição escrita do **CONTRATANTE**, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os bens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

14.2. Entregar os bens diretamente na **Secretaria Municipal de Educação - Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO,** conforme indicado no **tópico 10** deste Termo de Referência, **SOMENTE** em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

14.3. Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

14.4. Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

14.5. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

14.6. Fornecer os produtos dentro dos prazos de validade estabelecidos nos **subitem 9.1**, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

14.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

14.8. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

14.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

14.10. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as reclamações.

14.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

14.12. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

14.13. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou documento similar e da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

15.2. O Secretário Municipal de Educação ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

15.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, ao Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

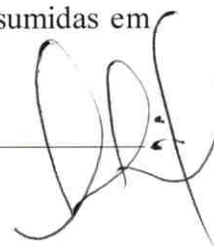
16.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 17.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



-
- 17.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 17.1.6.** Não mantiver a proposta;
- 17.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 17.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 17.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 17.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

18.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Núcleo de Termo de Referência do Fundo Municipal de Educação de Catalão, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

Termo de Referência elaborado por:


LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA.

Secretário Municipal de Educação.

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME.

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 06/2017